



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata RP 0109 AG Caldas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0109/2016 PREGÃO PRESENCIAL N° 0085/2016 - PROCESSO N° 0141/2016

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de 2016, autorizado pelo Processo n° 0141/2016, Pregão Presencial através do Sistema de Registro de Preços n° 0085/2016, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: A.G. CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF n° 41.748.138/0001-50, representado pelo seu sócio diretor , Sr. Anderson Gouthier Caldas, à saber:

1.1. Descrição do item:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNI. | QTD. | PREÇO UNI. | PREÇO TOTAL |
|------|---|------|------|--------------|---------------------|
| 4 | Tubo cilíndrico (snow fall) em acrílico transparente com 48 led's cor branco frio, temperatura 6.500k, com movimento snow fall, medindo 0,80m de comprimento, fio elétrico branco 2x0,5mm², tensão 220V, consumo médio 3W, com isolamento extra em resina cristal líquida, possibilitando maior resistência quando exposto as interpériers. Marca: CHIBRALI | Und | 300 | R\$ 20,00 | R\$ 6.000,00 |
| | | | | TOTAL | R\$ 6.000,00 |

- 1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência até 31 de Janeiro de 2017 a contar de sua publicação.
- 1.3. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 0085/2016**.
- 1.4. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 25 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **AUROTIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, no endereço e horário constante no Edital Item 25.
- 1.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias após cada entrega/prestação de serviços, conforme o Decreto n° **AJG 049/2016**, disposto no Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
- 1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

| Cod.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa | Compl.do Elemento |
|----------|---------|-------------|------------------|-------------------|
| 96 | 09.01 | 2.043 | 33900000000000 | 33903999000000 |
| 96 | 09.01 | 2.043 | 33900000000000 | 33903026000000 |
| 96 | 09.01 | 2.043 | 33900000000000 | 33903031000000 |

1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 27** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 0085/2016**, que desta Ata faz parte integrante.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N° 0085/2016**.

1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N° 0085/2016** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Ademir José Gasparini, Prefeito Municipal de Xanxerê, e pelo Sr. Anderson Gouthier Caldas qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Município de Xanxerê
Órgão Gerenciador

A.G. Caldas Comércio e Serviços Ltda
Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: